

Emenda nº 01 ao PL 385/2003

Altere-se o disposto no item 40 da tabela anexa ao PL /2003 de Alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, devendo constar como segue:

Descrição dos serviços Alíquotas s/ o preço do serviço (%) Importâncias fixas, por ano R\$ (reais)

40. Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres 2,0 -

Sala das Sessões,

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA

Paulo Frange

Vice-Presidente

Goulart

Laurindo

William Woo

Toninho Paiva

Francisco Chagas

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda ao Projeto de Lei que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do Município de São Paulo, de autoria do Executivo Municipal, e que recebeu o nº 0385/2003, objetiva alterar a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS em especial com relação às atividades do sistema expositor no âmbito do Município de São Paulo.

Atualmente, são promovidos mais de 170 Grandes Feiras e mais de 35.000 eventos anuais, no Município de São Paulo. Esta atividade é grande geradora de empregos, o número de empregos diretos e indiretos é avaliado em mais de 200.000 causando impacto favorável no Município.

Para que o Município seja competitivo e promova o desenvolvimento deste setor, considerado estratégico dentro da alternativa de substituição cada vez mais profunda dos empregos industriais por empregos na área de serviços, que demandam menores investimentos e geram mais riqueza, faz-se imperiosa a redução da alíquota para 2%, idêntica àquela praticada pelos municípios vizinhos."